



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.756 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022 - 32 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO “P” Nº 892 de 19 de outubro de 2022.

#### “Exonera servidor na AGETTRAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, Tiago de Melo Leal, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo “DGA-6”, lotado na Agencia de Transito e Transporte de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 893, de 19 de outubro de 2022.*****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEMSUR”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Gilmar Alves de Menezes, no cargo comissionado símbolo “DGA-6”, na função de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 895 de 20 de outubro de 2022.*****“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor Luis Carlos Luciano Junior, Matrícula nº 114.775.386-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 896 de 20 de outubro de 2022.*****“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor Mizael Viana Rosa dos Santos, Matrícula nº 114.775.071-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 897 de 20 de outubro de 2022.****“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor Jean Kenson Jolne, Matrícula nº 114.774.110-2, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 898 de 20 de outubro de 2022.****“Exonera Servidora lotada no Gabinete do Prefeito”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora Cláudia Rosa de Assumpção Pompeu, Matrícula nº 114.768.848-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 899 de 20 de outubro de 2022.****“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir da publicação deste Decreto, o Servidor Ramon Saramago de Souza, Matrícula nº 114.774.778-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 900 de 20 de outubro de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de servidor lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor Mizael Viana Rosa dos Santos, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Juventude, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 901 de 20 de outubro de 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Servidor Jean Kenson Jolne, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial dos Imigrantes, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 902 de 20 de outubro de 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 03 de outubro de 2022, a Servidora Cláudia Rosa de Assunção Pompeu, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Políticas para a Diversidade Sexual, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito, no núcleo de Coordenadoria Geral de Direitos Humanos e Cidadania - CGDH.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2022.

Dourados (MS), 20 de outubro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA N. 50/GMD/2022**

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão e gozo de férias dos servidores da Guarda Municipal de Dourados-MS.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos artigos 111 e ss. e artigo 126 e ss., todos da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Dourados e de suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que instituiu a organização da Guarda Municipal, o Regime Jurídico e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus membros e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos servidores Guardas Municipais em consulta sobre os meses e períodos em que desejam usufruir do gozo de férias;

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Estabelecer orientações e procedimentos quanto à concessão, gozo e interrupção de férias dos servidores Guardas Municipais.

Art. 2º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

Art. 3º. O servidor fará jus às férias relativas aos períodos de licenças ou afastamentos conforme disposto neste artigo.

Parágrafo único: As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas.

**PORTARIAS**

Art. 4º. Os servidores do município que pertencerem a mesma família terão direito a gozarem férias em período idêntico, se assim o desejarem, e, se disso, não resultar prejuízo para a administração.

Art. 5º. O período de férias poderá ser usufruído de forma integral ou parcelado em até 02 (duas) etapas observando o interesse da administração.

Art. 6º. A programação deverá ocorrer nos termos desta Portaria e conter a concordância da chefia imediata, sempre observando o interesse da administração.

§ 1º. O pedido será indeferido quando os prazos não forem respeitados, salvo se a justificativa for acatada pela chefia imediata e administração.

§ 2º. O parcelamento de férias requerido pelo servidor poderá ser concedido pela chefia imediata, que estabelecerá, em comum acordo, o número de etapas e a respectiva duração, observando o interesse da administração.

Art. 7º. As férias serão organizadas em escala, conforme plano de férias, sendo a marcação disponibilizada durante o mês de setembro do ano anterior ao da fruição, período após o qual serão marcadas de ofício pela chefia imediata, caso haja inércia do servidor.

§ 1º. A alteração do período de gozo de férias previsto em plano de férias poderá ser efetuada mediante aprovação da Diretoria de Gestão Administrativa, pela necessidade do serviço, desde que a fruição ocorra dentro do mesmo exercício.

§ 2º. A escolha dos períodos de gozo de férias poderá ser realizada por formulário digital disponibilizado pela Diretoria de Gestão Administrativa.

Art. 8º. Fica o servidor responsável por comparecer na Diretoria de Gestão Administrativa até primeiro dia útil do mês anterior ao do gozo de férias para assinatura de seu pedido.

§ 1º. O prazo previsto no caput será o do primeiro dia útil do mês de novembro, para os servidores que tiverem suas férias programadas para o mês de janeiro do próximo ano.

§ 2º. O não cumprimento dos prazos previsto neste artigo ocasionará a reprogramação pela Diretoria de Gestão Administrativa, à critério da Administração.

Art. 9º. As férias somente poderão ser interrompidas na forma da legislação em vigor ou por necessidade do serviço, nos termos do artigo 132 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 10. Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela chefia imediata para missões específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 11. As disposições contidas nesta Portaria não excluem ou substituem aquelas contidas na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 na Lei Complementar 427 de 14 de março de 2022.

Art. 12. Acompanha esta Portaria o Plano de Férias referente ao ano de 2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**ANEXO A**  
**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JANEIRO DE 2023**

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Orlean Catellan Teixeira	05/01/2023
2	Silvio Reginaldo Peres Costa	05/01/2023
3	Eugenio Mendes	05/01/2023
4	Luiz Sergio Gabriel	05/01/2023
5	Angela Crsitina Decian Pellegrin	05/01/2023
6	Itamar de Jesus Pires	05/01/2023
7	Marco Antonio de Brito	05/01/2023
8	Olavo Henrique dos Santos	05/01/2023
9	Paulo Cesar Alves Barroso	05/01/2023
10	Alvanei Souza Pereira	05/01/2023
11	João Taylor Leite Aranda	05/02/2023
12	Cleber Augusto Soares Junior	05/01/2023
13	Jadir da Rosa Luiz	05/01/2023
14	Marcio dos Santos Barcelos	05/01/2023

**PORTARIAS****30 dias - Ronda Escolar**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Weslei Henklain Ferruzzi	05/01/2023
2	Jhonatan Acosta Constancio	05/01/2023
3	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	05/01/2023
4	Alair Teixeira Rodrigues	05/01/2023
5	Marcelo de Brito	05/01/2023
6	Luiza Ibanhes	05/01/2023
7	Elaine Cristina Barbosa silveira	05/01/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	João Vicente Chencarek	05/01/2023
2	Crislaine da Silva de Andrade	20/01/2023
3	Divaldo Machado de Menezes	20/01/2023
4	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/01/2023
5	José Rubens Barbosa	05/01/2023
6	Jonecir dos Santos Ferreira	05/01/2023
7	João Augusto Dourados Alves	05/01/2023
8	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/01/2023
9	Maria Aparecida dos Santos	05/01/2023
10	Denisvaldo Rodrigues Barbosa	20/01/2023
11	Gerson Pereira Borges Júnior	20/01/2023
12	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/01/2023
13	Eleandro Aparecido Miqueletti	20/01/2023
14	Odair Faleiros da Silva Júnior	05/01/2023
15	Marcos Cezar da Silva Leite	20/01/2023
16	Rosimeire Ferreira Costa	05/01/2023
17	Lourival Freitas Santos	20/01/2023
18	Daniel Alves dos Santos	05/01/2023
19	Carla da Silva Silveira	05/01/2023
20	Margareth Chaves Lopes	20/01/2023
21	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/01/2023
22	Augusto Cueva Ramalheiro	20/05/2023

**15 dias - Ronda Escolar**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Ivonete da Silva	05/01/2023
2	Lindalva dos Santos Oliveira	05/01/2023
3	Jonas dos Santos Valiente	05/01/2023
4	Vanderly Pedro de Lima	05/01/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS FEVEREIRO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Ademir Martins	05/02/2023
2	Moisés Gonçalves de Souza	05/02/2023
3	Iva Cirqueira do Nascimento	05/02/2023
4	Roberto Alves da Silva	05/02/2023
5	Jamil da Costa Matos	05/02/2023
6	Luiz henrique Muhl de Carvalho	05/02/2023
7	Ariane Francisca Romero	05/02/2023
8	Robson Santos de Oliveira	05/02/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/02/2023
2	Claudia Viera da Silva Ortega	05/02/2023
3	Ademar Cabral de Araújo	05/02/2023
4	Fábio Luis Comelli	05/02/2023
5	Elivelton Moreira de Farias	05/02/2023
6	Miriam dos Santos Ricco	20/02/2023
7	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	20/02/2023
8	Eduardo Henrique Cordeiro	20/02/2023
9	Suzane Carvalho Silva	20/02/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MARÇO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/03/2023
2	Wenderson de Oliveira Muniz	05/03/2023
3	Adilson Sanches da Silva	05/03/2023
4	Bárbara Pivetta Queiroz	05/03/2023

**PORTARIAS**

5	Andeson de Souza Laboa	05/03/2023
<b>15 dias</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Denisvaldo Rodrigues Barbosa	05/03/2023
2	Sérgio Mondadori	05/03/2023
3	Laura Rodrigues Patrício	05/03/2023
4	Gustavo Franco Félix	05/03/2023
5	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/03/2023
6	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/03/2023
7	Fábio Telles David	05/03/2023
8	Cristiano de Souza Nonato	05/03/2023
9	Renata Moreira da Silva	20/03/2023
10	Samuel Rolsino Gonçalves	20/03/2023
11	Hélio Soares de Oliveira	20/03/2023
12	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	20/03/2023
13	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/03/2023
14	Stefano Patrigh Moura	20/03/2023
15	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/03/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL DE 2023**

<b>30 dias</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Rodriano Fernandes	05/04/2023
2	Wilian Santos Rodrigues	05/04/2023
3	Renan Matia Ribeiro	05/04/2023
<b>15 dias</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Wilson Binsfeld	05/04/2023
2	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	05/04/2023
3	Daniel Brunetto Cari	05/04/2023
4	Juliana dos Santos Pereira Cari	05/04/2023
5	Jonatan Calebe Diniz Costa	05/04/2023
6	Reginaldo Pirolo	05/04/2023
7	Alisson Bruno Nogueira Hermann	05/04/2023
8	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	20/04/2023
9	Leonardo Zanatta Murarini	20/04/2023
10	Cassiano Ramos Torales	20/04/2023
11	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/04/2023
12	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/04/2023
13	Maximo Willian Caetano Rocha	20/04/2023
14	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/04/2023



**PORTARIAS****PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Jean Carlos Freitas dos Santos	05/05/2023
2	Eduardo Mendes Rocha	05/05/2023
3	Osny Alves de Oliveira	05/05/2023
4	Douglario de Souza Brito da Cruz	20/05/2023
5	Stefano Patrich Moura	20/05/2023
6	Gabriel Fernando Rossetto	20/05/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JUNHO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Adriano Santos de Jesus	05/06/2023
2	Rodrigo Acunha Ferreira	05/06/2023
3	José Ailton Melo do Nascimento	05/06/2023
4	Gleice Kelly Arevalo Zulato	05/06/2023
5	André Luiz Gonçalves de Souza	05/06/2023
6	Luis Paulo de Paula Daniel	05/06/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/06/2023
2	Adriana Narciso Simão Reis	05/06/2023
3	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	05/06/2023
4	Elivelton Moreira de Farias	05/06/2023
5	Felipe Porto de Oliveira	20/06/2023
6	César Augusto Sestari	20/06/2023
7	Fernando Henrique Miguelão	20/06/2023
8	Mauricio Firmino de Andrade	20/06/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JULHO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Daniel Alves dos Santos	05/07/2023
2	Michelly Mendes da Silva	05/07/2023
3	Jonas Laier Nogueira Junior	05/07/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Crislaine da Silva de Andrade	05/07/2023
2	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/07/2023
3	José Rubens Barbosa	05/07/2023



**PORTARIAS**

4	Acacio	05/07/2023
5	João Augusto Dourados Alves	05/07/2023
6	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/07/2023
7	Ivonete da Silva	20/07/2023
8	Eleandro Aparecido Miqueletti	20/07/2023
9	Marcos Cezar da Silva Leite	05/07/2023
10	Lourival Freitas Santos	05/07/2023
11	Carla da Silva Silveira	05/07/2023
12	Margareth Chaves Lopes	20/07/2023
13	Lindalva dos Santos Oliveira	20/07/2023
14	Luziett Araújo de Oliveira	20/07/2023
15	Jonas dos Santos Valiente	20/07/2023
16	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/07/2023
17	Augusto Cueva Ramalheiro	20/07/2023
18	Adriana Narciso Simão Reis	20/07/2023
19	Camila da Silva Coimbra	20/07/2023
20	Tamires Marques do Amaral	20/07/2023
21	Wagner Souza da Silva	20/07/2023
22	Waldenilson Pereira Cabral	20/07/2023
23	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/07/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS AGOSTO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Adão Viegas Martins	05/08/2023
2	Solange Gomes Lysik	05/08/2023
3	Silvio Melgarejo de Oliveira	05/08/2023
4	Jefferson Esmerio dos Santos	05/08/2023
5	Luis Paulo de Paula Daniel	05/08/2023
6	Jackeline de Souza Andrade	05/08/2023
7	Daniel Leite Monteiro	05/08/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Maria Aparecida dos Santos	05/08/2023
2	Felipe Porto de Oliveira	05/08/2023
3	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	05/08/2023
4	Carmen Paiva Azambuja	20/08/2023
5	Samuel Roldino Gonçale	05/08/2023
6	Máximo William Caetano Rocha	20/08/2023
7	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	20/08/2023
8	Nadia Rosa dos Santos	20/08/2023
9	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/08/2023

**PORTARIAS****PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS SETEMBRO DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Eunice Gonçalves Gomes	05/09/2023
2	Adriana Araújo Alonso	05/09/2023
3	Gledson Gimenes dos Santos	05/09/2023
4	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/09/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	Wilson Binsfeld	05/09/2023
2	Laura Rodrigues Patrício	05/09/2023
3	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	05/09/2023
4	Daniel Brunetto Cari	05/09/2023
5	Fabio Telles David	05/09/2023
6	Juliana dos Santos Pereira Cari	05/09/2023
7	Eduardo Mendes Rocha	05/09/2023
8	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	05/09/2023
9	Alisson Bruno Nogueira Hermann	20/09/2023
10	Helio Soares de Oliveira	20/09/2023
11	Carmen Paiva Azambuja	05/09/2023
12	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	20/09/2023
13	Waldenilson Pereira Cabral	20/09/2023
14	Nadia Rosa dos Santos	20/08/2023
15	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	20/09/2023
16	Leonardo Zanatta Munarini	20/09/2023
17	Giovanna Cleunice Muglia	20/09/2023
18	Cassino Ramos Torales	Cassiano Ramos Torales
19	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/09/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS outubro DE 2023****30 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	José Ferreira Lopes Filho	05/10/2023
2	Ademir Ribeiro	05/10/2023
3	Kleber Juliano de Almeida	05/10/2023
4	Inacio Domingos de Souza	05/10/2023
5	Jean Pierre Sott	05/10/2023
6	Rafael Pereira da Silva de Souza	05/10/2023
7	Rosane Johann Braun	05/11/2023

**15 dias**

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Início</b>
1	João Vicente Chencarek	05/10/2023
2	Sérgio Mondadori	05/10/2023
3	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/10/2023

**PORTARIAS**

4	Rosimeire Ferreira Costa	05/10/2023
5	Gustavo Franco Félix	05/10/2023
6	Luziett Araújo de Oliveira	20/10/2023
7	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	20/10/2023
8	Camila da Silva Coimbra	20/10/2023
9	Elvis Fernandes Ferreira Lima	20/10/2023
10	Jonatan Calebe Diniz Costa	20/10/2023
11	Suzane Carvalho da Silva	20/10/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS novembro DE 2023**

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	05/11/2023
2	Dirceu Aparecido Martins Arbués	05/11/2023
3	Luiz Carlos Gama dos Santos	05/11/2023
4	Lucas Messala dos Santos Gomes	05/11/2023
5	Fernando Moreira da Silva	05/11/2023

15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Acácio Kobus Júnior	05/11/2023
2	Claudia Vieira da Silva Ortega	05/11/2023
3	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/11/2023
4	Fábio Luis Comelli	05/11/2023
5	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	05/11/2023
6	Elvis Fernandes Ferreira Lima	05/11/2023
7	César Augusto Sestari	05/11/2023
8	Fernando Henrique Miguelão da Silva	20/11/2023
9	Miriam dos Santos Ricco	20/11/2023
10	Jean Carlos Freitas dos Santos	20/11/2023
11	Leandro de Souza Silva	20/11/2023
12	Reginaldo Pirolo	20/11/2023
13	Renata Moreira da Silva	20/11/2023
14	Tamires Marques do Amaral	20/07/2023

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DEZEMBRO DE 2023**

30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Nivaldo Gamarra	05/12/2023
2	Samuel Vieira de Lima	05/12/2023
3	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/12/2023
4	Agnaldo Ribeiro da Silva	05/12/2023
5	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	05/12/2023
6	Juvenal Costa dos Santos	05/12/2023
7	César de Camargo Leme	05/12/2023
8	Nilson Araújo Figueredo	05/12/2023
9	Aires Luiz de Lima	05/12/2023
10	Patrícia Pires da Silva	05/12/2023
11	Odair Alves Teixeira	05/12/2023
12	Josimar Cavalcante de Oliveira	05/12/2023
13	Rodrigo Soares Barros	05/12/2023
Ordem	Nome	Início
1	Gerson Pereira Borges Júnior	20/12/2023
2	Odair Faleiros da Silva Junior	05/12/2023

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/10/1571/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1571/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
ANNA KAROLINA NONATO LIMA	114762422	SEMED	18/08/2022 E 19/08/2022	15/11/2020
MARTA APARECIDA DA SILVA	114763050-2	SEMED	05/09/2022 E 06/09/2022	28/10/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	16/08/2022 E 17/08/2022	21/09/2020
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	18/08/2022 E 19/08/2022	11/11/2020
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	23/08/2022 E 24/08/2022	15/11/2020
SUELI APARECIDA DE PAULA	114771489-1	SEMED	18/08/2022 E 19/08/2022	28/10/2018
SUELI APARECIDA DE PAULA	114771489-10	SEMD	18/08/2022 E 19/08/2022	28/10/2018
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-3	SEMED	12/09/2022 e 13/09/2022	21/09/2020
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-4	SEMED	12/09/2022 e 13/09/2022	21/09/2020
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-3	SEMED	19/09/2022 e 20/09/2022	12/11/2020
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-4	SEMED	19/09/2022 e 20/09/2022	12/11/2020
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-3	SEMED	15/09/2022 E 22/09/2022	15/11/2020
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	500569-4	SEMED	15/09/2022 E 22/09/2022	15/11/2020

**Resolução nº. Disp/10/1572/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1572/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-1	SEMED	13/08/2022	05/10/2014
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-3	SEMED	13/08/2022	05/10/2014
GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	114761111-2	SEMED	12/08/2022	15/11/2020
GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	114761111-7	SEMED	12/08/2022	15/11/2020

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/09/1.603/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA DENISE SARAIVA, matrícula funcional nº. “114760146-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de irmão: Rubens Benvenuto, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/09/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/09/1.660/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE, matrícula funcional nº. “87811-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Yvonne Silveira de Almeida, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/08/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/10/1.704/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal EVA MARIA DA SILVA BARRETO, matrícula funcional nº. “78821-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu esposo: Jacob Israel Coelho Barreto, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/10/2022.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/10/1705/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO LASMAR, matrícula funcional nº. “114761907-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 832/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.082/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/10/1706/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada YASMIN AYAKA TOYAMA matrícula funcional nº. “114771501-2” ocupante do cargo de Assessor Jurídico I, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120” (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “19/09/2022 a 16/01/2023”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/01/2023 A 17/03/2023”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/10/1.707/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal JOAO ALCIR SOARES SILVA, matrícula funcional nº. “114766435-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Reinaldo de Andrade Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/09/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/10/1708/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEICE ROBERTA ZIMIANI, matrícula funcional nº. “114763596-2”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/09/2022 a 05/10/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 833/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.083/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/10/1709/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal GABRIELLE REGINA MIGUEL BARBOSA, matrícula funcional nº. “114771901-1”, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMAM), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/09/2022 a 17/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 834/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.085/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/10/1710/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal PAULA BRAZ, matrícula funcional nº. “114771682-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “11”(onze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/09/2022 a 11/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 835/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.086/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/10/1711/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, SILVIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula funcional nº. “114760115-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/10/2022 a 31/03/2023”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/10/1712/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal KLEITON SINSKI BARBOSA, matrícula funcional nº. “114763676-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO (SEMAD), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 24/09/2022 a 08/10/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 821/2022 constante no Processo Administrativo nº. 4.148/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/10/1713/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula funcional nº. “501714-2”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 21/09, 26/09 e de 28/09 a 30/09/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 867/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.302/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/10/1714/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NEUZA DE MELO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “89741-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 23/09/2022 a 07/10/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 866/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.301/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/10/1734/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal PATRICIA GODOY MATIAS, matrícula 73690071-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 06/10/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Int/10/1737/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

INTERROMPER o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 114762205-1, ocupante do cargo de Contador (SEMAD), período de férias solicitado de 05/07/2021 à 19/07/2021, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.441, Resolução nº Fe/06/0931/2021/SEMAD, dia 25/06/2021, a interrupção se dará a partir do dia 12/07/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/10/1738/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 114762205-1, ocupante do cargo de Contador (SEMAD), 08 (oito) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 20/10/2022 a 27/10/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/10/1739/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal VILMA TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 83021-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Agência Municipal de Trânsito de Dourados (AGETTRAN), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 05/10/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO/SEMED n. 077 de 17 de Outubro de 2022.**

*“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de Outubro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 077/2022/SEMED**

**Lotar** - SUZI VALERIA MARSOLA HOKI - Matrícula nº 81771-1 – Assistente de Apoio Educacional, a partir de 17/10/2022, para fins de regularização da vida funcional na SEMED- Secretaria Municipal de Educação.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 117/2022/DL/PMD. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Convênio nº 30068/2020 firmado com o Governo do Estado-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 21/10/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00063-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 08/11/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também está disponível na homepage “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022)”.

Dourados, 19 de outubro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 256/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição de equipamento agrícola (distribuidor de adubo orgânico líquido), por meio de transferência de recursos financeiros federais (Proposta do Siconv nº 5570/2019 e Convênio nº 889257/2019 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dourados-MS), com a devida contrapartida do Município”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 259/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição de equipamento agrícola (retroescavadeira), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio/MAPA nº 910768/2021 - Plataforma +Brasil nº 030305/2021, com a devida contrapartida do Município”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados, 18 de outubro de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 113/2022.**

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 990,80 (Novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

DATA DE EMPENHO: 17/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 769/2022.**

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 990,80 (Novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

DATA DE EMPENHO: 17/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 770/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 7.926,40 (Sete mil e novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

DATA DE EMPENHO: 17/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 771/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 3.841,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais).

DATA DE EMPENHO: 17/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 772/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas de lavar roupa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 3.841,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e um reais).

DATA DE EMPENHO: 17/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3222/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

CONTRATANTE: LIMA &amp; MOREIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ: 04.531.199/0001-35

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apólice de seguro de 03 (três) ônibus escolares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 7.354,79 (Sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DATA DE EMPENHO: 18/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2.028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 26.405.348/0001-52.

**PROCESSO Nº 003/2022:** Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito  
15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2.055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito  
33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.493,12 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.682.110/0001-43.

**PROCESSO Nº 088/2022:**

Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.



**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar 20.122.127. – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura 2075. – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais).

FISCAL DO CONTRATO: Kallen Christiany Miranda Ferreira (Decreto nº 1384, de 07 de junho de 2022, publicado em 14/06/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Guarda Municipal de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

04.00. – Guarda Municipal

04.01. – Guarda Municipal 06.181.104. – Programa de Aperfeiçoamento da Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População 2012. – Manter Ações da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.589,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

GESTORA DO CONTRATO: Kalyana Gianello Santini (Decreto nº 664, de 16 de setembro de 2021, publicado em 22/09/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Douglatio de Sousa Brito da Cruz (idem).

FISCAL SUPLENTE: Laura Rodrigues Patrício (idem).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas 04.122.115. – Programa de Gestão Administrativa de Obras Públicas 2050. – Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Rudinei Lopes Magalhães Silva (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.00. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

05.01. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica 04.122.136. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental 2103. – Coordenação Geral do Executivo e Representação Política da Secretaria de Governo 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.198,00 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sérgio Paulo Lima dos Santos (Decreto nº 1237, de 18 de abril de 2022, publicado em 26/04/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social 2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 501.204,00 (quinhentos e um mil e duzentos e quatro reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração 04.122.108. – Programa de Gestão Administrativa 2004. – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria 44.90.52. – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 195.002,00 (cento e noventa e cinco mil e dois reais).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN.

CNPJ: 14.982.985/0001-02.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.682.110/0001-43.

**PROCESSO Nº 088/2022:** Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Agência Municipal De Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06. – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 212.621,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e um reais).**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Saulo Luiz Patricio Sabino (Decreto nº 1.623, de 06 de setembro de 2022, publicado em 08/09/2022).**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO****Processo de Licitação: 007/2022****Modalidade: Dispensa 001/2022****Empenho Número: 241****Objeto:** Aquisição de Insumos Hospitalares em atendimento a Rede Municipal de Saúde. Conforme PE nº 4131/2021, Pedido 107/2021, Req. nº 3487/2021 e RO nº 002/2022.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.**Contratada:** SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento de empenho em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 958.650,28 (novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**FUNDAÇÕES / AVISOS DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 108/2022**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIAS DESTINADA AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserv.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 04 de Novembro de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 18 de Outubro de 2022.

**Gisele Manvailer Silva**  
**Pregoeira - Portaria nº 0205/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0113/2022**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE ANGIÓRESSONÂNCIA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA «Licitação OBJETO», PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserv.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 07 de Novembro de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 18 de Outubro de 2022.

**Gisele Manvailer Silva**  
**Pregoeiro - Portaria nº 0205/2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****MINUTA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019 DE 17/10/2019**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ 20.267.427.0001/68

GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ 07.449.765/0001-52

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – da Vigência e Eficácia - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019 de 17/10/2019 relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar em atendimento ao Hospital da Vida, e UPA, unidades da FUNSAUD, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas – sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2019.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses a contar do vencimento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019 de 17 de outubro de 2019, respeitando os termos do Artigo 57 II da Lei nº 8.666/93, portanto tendo a sua vigência até o dia 17 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

Do Preço: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 1.272.960,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Fundamentação Legal e Previsão Contratual: Lei 8666/93, Art. 57 II, c/c Cláusula Sétima item 7.1.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do Contrato: Selma Tavares de Almeida (Portaria Nº 211/Funsaud/2022 de 18 de Agosto de 2022), Valéria Cristina de Oliveira Rodrigues - Supervisora de Higienezação e Hotelaria (Portaria nº 0178/FUNSAUD/2022 de 12 de julho de 2022), Virginia Marta Magrini (Gerente da Integração e Desenvolvimento), portaria Nº 092/Funsaud/2022 de 08 de abril de 2022 e Roberto Hochica (Coordenador administrativo - Unidade de Pronto atendimento - UPA 24H).

Assinantes: Jairo José de Lima/ John Paulo Bogarin Gomes

Assinatura: 17 de Outubro de 2022

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**GLOBAL SERV BUFFET COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**JOHN PAULO BOGARIN GOMES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 59.650.556/0001-76

Processo de Licitação nº 116/2022 - Inexigibilidade nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROÇA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS (PERFURADORES ÓSSEO CANULADO MARCA MACOM), UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo nº 116/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAIS DO CONTRATO: Virginia Marta Magrini (Gerente de Integração e Desenvolvimento) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.108,62 (Quatro Mil Cento e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Dourados - MS, 18 de Outubro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 183 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 062/2022**  
**Dispensa Nº 023/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Porta Diplomas – 31 x 22 (cm) conforme especificações pormenorizadas no termo de referência para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Santos e Alves Ltda (34.690.598/0001-00)

Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao "caput" do Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 19 de outubro de 2022.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS**

Republica-se por incorreção

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 326, de 04 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar KATHIA PEREIRA PAELO DE SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotada no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 327, de 17 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MÁRCIA MENDES DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar I (AGP-01), lotada no Gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 329, de 18 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar contrato dos servidores abaixo relacionados, para continuar executando a função, como prestadores de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), com vigência do contrato prorrogando-o até 31 de dezembro de 2022.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo/Função</b>
Ana Maria Silva Fuchs	Técnico Administrativo
Ligia Galando Montilha	Advogado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 330, de 18 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Fernanda Francini Peliciari	13/01/2021-2022	16/11/2022 – 25/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 331, de 18 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear OSNI SAMPATI SOBRINHO, no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotado no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**



# OUTROS ATOS

## ATA - COMAFRO

### ATA 04 REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFRO 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 15 dias de setembro de 2022, os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afrodescendentes – COMAFRO, reuniram-se em reunião ordinária convocada pelo ofício circular 04/2022, de forma online no seguinte link: <https://meet.google.com/rsd-okrs-rza>. Estando presentes os seguintes conselheiros: Jhonatans Adriano Oliveira; Beatriz Honorato Meira; Fernando Maciel; Taita Araújo Martin Rodrigues; Alissa Bruna da Silva; Sérgio Paulo Lima dos Santos; Rosineide Moura da Silva. Tendo como pautas: 1 – Informes; 2 – Adesão do Município ao Programa da SENAPIR. O presidente do conselho fez a primeira chamada em 19: 20 e a segunda chamada em 19:30, dando início à reunião. Passa-se ao 1º ponto de pauta Informes: os conselheiros são informados de que a diretoria do conselho se reuniu previamente para debater o encaminhamento do ofício da SEMAS que propõe a adesão ao referido documento do Programa da SENAPIR e que na próxima reunião debateremos os encaminhamentos para o Novembro Negro. Passa-se ao 2º ponto de pauta: Adesão do Município ao Programa da SENAPIR como encaminhamento a diretoria propõe que o Conselho convoque a Secretária Municipal de Assistência Social e órgãos municipais responsáveis pela adesão para uma reunião, seja com a diretoria ou até mesmo no pleito do conselho para que façam esclarecimentos acerca da proposta de adesão e deixem evidenciado quem irá gerir o programa? Quem são os responsáveis? E outras possíveis dúvidas que possam surgir. Coloca-se em regime de votação. A proposta de encaminhamento é aprovada por unanimidade. Sem mais para o expediente, o presidente encerra a reunião e lavra a ata junto com a 1ª Secretária do Conselho.

**Presidente COMAFRO**

**1º Secretária do COMAFRO**

## ATAS - CMDCA

### ATA N. 37/2022/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 20 de setembro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Wilian Rocha de Matos (representante suplente SEMAS); 3) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (representante suplente SEMED); 4) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 5) Mirna Juliana Oliveira Martins (Representante titular do NUCRESS); 6) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 036/2022.

2 – Data da Conferência: a Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente está agendada para a data de 01 e 02 de dezembro de 2022. Ocorre, porém, que no dia 02 de dezembro haverá jogo do Brasil às 16h, sendo que nesse dia normalmente é decretado ponto facultativo. Deliberação: a Plenária decidiu pela alteração da data da Conferência, ficando ajustado para o dia 29/11/2022, período noturno a abertura, e dia 30/11/2022, período matutino e vespertino, a realização das atividades de trabalho.

3 - Membros Conferência: a servidora Patrícia Macedo Silva Bertelli, advogada pública, solicitou sua exclusão como membra da Comissão Organizadora. A servidora Ledi Ferla aceitou o convite para substituí-la. Deliberação: a Plenária decidiu pela aprovação da substituição dos membros da conferência, conforme descrito.

4 - Cronograma da Conferência: foi redigido a minuta da programação da conferência. Deliberação: sugestão de alteração do local para UNIGRAN, mediante confirmação de agendamento e disponibilidade.

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS - Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013.

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária, sendo necessário mais prazo leitura dos demais documentos. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Abaixo, assinaram os presentes. Dourados/MS, 20 de setembro de 2022.

1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar  
(Representante titular SEMAS);

2) Wilian Rocha de Matos  
(Representante suplente SEMAS);

3) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch  
(Representante suplente SEMED);

4) Priscila Schumacher de Lima  
(Representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);

5) Mirna Juliana Oliveira Martins  
(Representante titular do NUCRESS);

6) Antônio Carlos Barbosa  
(Representante titular FUNED).

## ATAS - CMDCA

ATA N. 39/2022/CMDCA  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 04 de outubro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 3) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS). Também participaram da reunião os Conselheiros Tutelares Tiago Fernando Aquino Soares, Luiza Mara Rodrigues e Viviane Maria da Conceição.

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 038/2022.

2 - atendimentos do Conselho Tutelar Centro na Aldeia Indígena: a Conselheira Tutelar Viviane explicou que recentemente houve a divisão da aldeia, sendo passado os atendimentos para o Município de Itaporã/MS, o que diminuiu bastante o atendimento na aldeia. O Conselheiro Tiago explicou que em 29/10/2021 foi solicitado pela liderança indígena que a adolescente A (12 anos) estava sendo abusada por E (17 anos). Que chegou na residência da vítima acompanhando a polícia. A polícia ouviu o relato da família e entendeu que não era caso de flagrante. Então, o Conselho levou a vítima e seu pai para Delegacia de Polícia, sendo registrado o boletim de ocorrência n. 127/2021, no qual a vítima declarou que saiu com E para se divertir e ficou com ele numa casa, ingeriram bebida alcoólica e dormiram juntos. A vítima declarou que neste episódio não teve relação sexual com E. Na Delegacia foram ouvidos a vítima, seu genitor e o suposto agressor E. Em continuidade ao atendimento, o Conselho Tutelar encaminhou relatório de atendimento a SESAI, CREAS, solicitando atendimento. O CREAS comunicou que a família estava exercendo a função protetiva e não era caso de violação de direitos, tendo encaminhado a vítima para atendimento de psicoterapia na SESAI. Por sua vez, a SESAI comunicou que realizou atendimento da família de A, e sua avó Alda relatou situação de conflito familiar de A com seus pais e que a vítima foi encaminhada para atendimento no CAPSi. Por fim, o Conselho Tutelar encaminhou a demanda para o Conselho Tutelar de Itaporã/MS, vez que referido caso foi redistribuído para aquele Município. O Conselho de Itaporã informou que estava acompanhando a família. Depois disso, o Conselho Tutelar Centro não teve mais contato com a família. Já o episódio de estupro e assassinato da vítima A ocorrido no mês de setembro de 2022 foi atendido pelo Conselho Tutelar de Itaporã/MS. Diante do relato, os membros do CMDCA e Conselho Tutelar Centro avaliaram que há necessidade de desenvolver política pública para fortalecimento do poder familiar dos pais em relação aos filhos. Que no caso retratado se a Avó A. ou o pai M. tivessem habilidades de convencer a vítima a respeitá-los essa situação poderia ser evitada. Que a vítima poderia ter sido encaminhada ao CRAS Indígena para que fosse realizado o serviço de fortalecimento de vínculo familiar, o qual, no momento, está desativado, em razão da falta de técnicos. Ficou deliberado a expedição de ofício a Secretária de Assistência Social para que tome conhecimento da situação ocorrida com a vítima e que tome as providências necessárias para que seja retomado o Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares desenvolvido pelo CRAS Indígena. O Conselho Tutelar Centro ficou responsável de enviar o número de casos de atendimento na Aldeia Indígena e as ações desenvolvidas em cada caso. Ficou estabelecido que a resposta deve ser enviada até a data de 07/11/2022.

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS - Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013.

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária, sendo necessário mais prazo leitura dos demais documentos. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Abaixo, assinaram os presentes. Dourados/MS, 04 de outubro de 2022.

- 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS);
- 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS);
- 3) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS)

Conselheiros Tutelares:

**Tiago Fernando Aquino Soares,**  
**Luiza Mara Rodrigues**  
**Viviane Maria da Conceição.**

ATA N. 40/2022/CMDCA  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 04 de outubro de 2022, reuniram-se às 08:00 horas, os membros empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA biênio 2022-2024, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 3) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 4) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED); 5) Juliana de Oliveira Lasmair Reinisch (representante suplente SEMED); 6) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 7) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 8) Adalto Veronesi (representante titular da OAB). Também participaram da reunião a convidada Francelly Dutra Rosa.

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 - Leitura e aprovação da ata 039/2022.

2 – Edital Banco do Brasil - BBFIA: Francelly explicou que trabalha na Casa Criança Feliz e está em funcionamento o projeto de skate “Manobra do Bem”. Que o valor do projeto é de R\$ 40.000,00 e desse valor 20% fica para o CMDCA. Que a atividade de skate funciona como ferramenta de inclusão social, prática esportiva, desenvolvimento físico, social. Trabalha em conjunto com a escola onde as crianças tem que comprovarem que estão estudando para participar do projeto. Tem uma pista de skate montada na instituição. O valor seria aplicado: R\$ 20 mil com pagamento de professor; R\$ 12 mil com custeio, incluindo alimentação, materiais e equipamentos de segurança; R\$ 8 mil fica para o fundo do CMDCA. A Casa Criança Feliz atende hoje 160 crianças. Todos passam pela oficina. O projeto almeja atender com prioridade no mínimo 40 crianças e adolescentes. As crianças entram na instituição a partir dos 06 anos e saem com 16 anos. O prazo para inscrição no site do Banco do Brasil é até 23/10/2022. Dia 02/12/2022 sai o resultado. Dia 14/12/2022, caso aprovado, o Conselho deve enviar o recibo de comprovante que recebeu o valor no Fundo. A execução do projeto tem previsão de início para maio de 2023 e duração de 12 meses. Deliberação: A Comissão de Seleção, em análise ao pedido, dá parecer favorável à aprovação do projeto. Submetido a Plenária o pedido, todos os presentes votaram pela aprovação do projeto para captar recursos através do edital do BBFIA2022.



**ATAS - CMDCA**

Pauta para a próxima assembleia:

1 - Ofício da Semas sobre elaboração e envio de Plano Municipal de Convivência Familiar / Ofício n. 003/2022/COFAC/MS – Comissão Intersetorial Mato Grosso do Sul.

2 – Estudo da Lei Municipal 226/2013.

As 11h00h encerra-se esta reunião ordinária, sendo necessário mais prazo leitura dos demais documentos. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente, digitei e assino esta ata. Abaixo, assinaram os presentes. Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

- 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS);
- 2) Marcos Souza (representante suplente da SEMS);
- 3) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED);
- 4) Sonia Virginia Ferreira Souza (representante titular da SEMED);
- 5) Juliana de Oliveira Lasmair Reinisch (representante suplente SEMED);
- 6) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente);
- 7) Marcio Vitor Ferreira (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente);
- 8) Adalto Veronesi (representante titular da OAB)

**ATAS - CMJ****ATA Nº 007- 2022 - CMJ****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 18 DE MAIO DE 2022**

Ao dia dezoito do mês de maio de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) , às 18:00H horas da tarde, reuniu-se na modalidade Online, através da plataforma Google Meet o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados - CMJ empossados para o biênio 2021/2022. Estavam presentes na reunião os conselheiros e conselheiras: Auro (Titular), Sebastião Gabriel (Titular), Manassés (Titular), Vitória (Titular), Sara (Titular), Brenda (Titular), e Paulo Vinícius (Titular) nesta reunião.

Verificação de Quórum: consta que atualmente há doze vagas de conselheiros ocupadas, sendo que o quórum para deliberações em reuniões extraordinárias segundo o Regimento Interno é 1/3 dos conselheiros, posto isso, há quórum e esta reunião se dá em caráter deliberativo.

1ª PAUTA - Aprovação ATA Nº 006-2022, da Reunião extraordinária do dia 14/04/2022, constando as seguintes pautas: Eleição da Mesa Diretora; Aprovação ATA's 003-2022; 004-2022 e 005-2022; Dia D Título de Eleitor - Ação CMJ e Conjuv. Sendo estas aprovadas e encaminhadas para a publicação.

2ª PAUTA - Festival da Juventude: Foi discutido sobre o Festival da Juventude, tendo em vista os possíveis locais de realização; orçamentos e possíveis parcerias com órgãos públicos e privados.

3ª PAUTA - Roda de Conversa (Universitários): Foi colocado em vista a importância de uma comunicação direta com os universitários da Grande Dourados, a fim de aproximá-los do CMJ e tornar a escuta mais efetiva das demandas e dificuldades que eles encontram quanto acadêmicos das universidades desta Cidade. Foi marcada então, uma reunião com os líderes de atléticas e DCE, que realizar-se-á no dia 04/06/2022, às 14h, via Google Meet.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Vitória Moraes, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

**Sebastião Gabriel**  
Presidente CMJ

**Vitória Moraes Bonito Silva**  
1ª Secretária

**ATA Nº 008- 2022 - CMJ****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 16 DE JULHO DE 2022**

Ao dia dezesseis do mês de julho de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) , às 9:00 horas da manhã, reuniu-se na Casa dos Conselhos o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados - CMJ empossados para o biênio 2021/2022. Estavam presentes na reunião os conselheiros e conselheiras: Sebastião Gabriel (Titular), Manassés (Titular), Sara (Titular), Andressa (Titular), Julie (Titular), Vinícius (Titular) e Tiago (Titular) nesta reunião.

Verificação de Quórum: consta que atualmente há doze vagas de conselheiros ocupadas, sendo que o quórum para deliberações em reuniões ordinárias segundo o Regimento Interno é de cinquenta por cento mais um, posto isso, há quórum e esta reunião se dá em caráter deliberativo.

1ª PAUTA - Festival da Juventude: Foi levantada a ideia de recorrer aos recursos do executivo através de uma emenda indicativa. Algumas ideias a respeito do festival da juventude foram discutidas, como por exemplo: fazer o evento no Jorjão, chamar atrações culturais, realizar um torneio de esportes, fazer o convite em escolas para os alunos se apresentarem. Ademais, foi combinado entre os conselheiros que 2 meses seriam o ideal para conseguir organizar esse evento com excelência.

2ª PAUTA - Pacto da Juventude CMJ e Conjuv: Foi trazido a conhecimento de todos o pacto que pode ser realizado com os candidatos antes das eleições que ocorrerão este ano. Decidiu-se enviar o pacto por e-mail a todos os candidatos e aguardar suas respostas.

3ª PAUTA - Comissões permanentes: Foi tratado a necessidade de entrar em contato com o Conselho de Cultura de Dourados para que o CMJ esteja por dentro das programações que aconteceram no município, a fim de divulgar para que os jovens possam participar.

4ª PAUTA - Roda de conversas: Foi agendada para o dia 30/07 uma roda de conversas com os grêmios estudantis e com os estudantes dos distritos de Dourados. Também foi agendada para o dia 13/08 uma roda de conversas com os Skatistas de Dourados.

5ª PAUTA - Situação da Vila Olímpica: Foi abordado a situação precária em que se encontra a Vila Olímpica e a necessidade de manutenção para que ela permaneça conservada e assim sirva a comunidade que tanto carece desta.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Sara Moraes, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

**Sebastião Gabriel**  
Presidente CMJ

**Sara Moraes Bonito Silva**  
2ª Secretária

**ATAS - CMJ****ATA Nº 009- 2022 - CMJ****REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 20 DE AGOSTO DE 2022**

Ao dia vinte do mês de agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), às 9:00 horas da manhã, reuniu-se na Casa dos Conselhos o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados - CMJ empossados para o biênio 2021/2022. Estavam presentes na reunião os conselheiros e conselheiras: Sebastião Gabriel (Titular), Manassés (Titular), Vitória (Titular), Sara (Titular), Andressa (Titular) e Vinícius (Titular) nesta reunião.

Verificação de Quórum: consta que atualmente há treze vagas de conselheiros ocupadas, sendo que o quórum para deliberações em reuniões ordinárias segundo o Regimento Interno é de cinquenta por cento mais um, posto isso, após duas chamadas não houve quórum e esta reunião se dá em caráter consultivo.

1ª PAUTA - Aprovação das Atas: por conta da falta de quorum não foi possível assinar as atas.

2ª PAUTA - Projeto acerca do Festival da Juventude: Foi trazido a conhecimento de todos que se faz necessário produzir um documento explanando sobre o Festival, colocou-se em sugestão que algum conselheiro se dispusesse a redigir tal documento. Em segundo foi posto em foco a data do mesmo, trazendo a sugestão de que a data de realização seja transferida para a primeira quinzena do mês de novembro. O conselheiro Vinícius se disponibilizou a realizar o esqueleto do projeto, com auxílio do conselheiro Manassés.

3ª PAUTA - Semana da Juventude: No dia 12 de agosto é comemorado o dia Internacional da Juventude, e no dia 22 de setembro, é o dia Nacional da Juventude. Sugerindo então, a audiência pública, apresentação do CMJ nas escolas e universidades, levando vagas de estágio, galeria de arte jovem no Shopping,

4ª PAUTA - Resposta de Ofícios: Não tivemos respostas

5ª PAUTA - Parceria com a SubJuv: A Subsecretaria de Juventude do Estado, ofereceu uma parceria com o CMJ, a fim de capacitar os jovens profissionais de trabalho, trazendo duzentas vagas. Sendo elas destinadas para 5 regiões da cidade.

6ª PAUTA - Rodas de conversa: serão transferidas para a semana da juventude.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Vitória Moraes, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

**Sebastião Gabriel**  
**Presidente CMJ**

**Vitória Moraes Bonito Silva**  
**1ª Secretária**

**ATA Nº 010- 2022 - CMJ****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 17 DE SETEMBRO DE 2022**

Ao dia dezessete do mês de setembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), às 9:00 horas da manhã, reuniu-se na Casa dos Conselhos o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados - CMJ empossados para o biênio 2021/2022. Estavam presentes na reunião os conselheiros e conselheiras: Manassés (Titular), Vitória (Titular), Sara (Titular), Juliene (Titular) e Matheus (Titular) nesta reunião.

Verificação de Quórum: consta que atualmente há doze vagas de conselheiros ocupadas, sendo que o quórum para deliberações em reuniões extraordinárias segundo o Regimento Interno é 1/3 dos conselheiros, posto isso, há quórum e esta reunião se dá em caráter deliberativo.

1ª PAUTA - Aprovação ATA Nº 007-2022, ATA Nº 008-2022, e ATA Nº 009-2022 constando as seguintes pautas: ATA Nº 007-2022 - Festival da Juventude e Roda de Conversa (Universitários). ATA Nº 008-2022 - Festival da Juventude; Pacto da Juventude CMJ e Conjuv; Comissões permanentes; Roda de conversas e Situação da Vila Olímpica. ATA Nº 009-2022 - Aprovação das Atas; Projeto acerca do Festival da Juventude; Semana da Juventude; Resposta de Ofícios; Parceria com a SubJuv e Rodas de conversa.

2ª PAUTA - Demandas: Iluminação pública da Aldeia Bororó, pela conselheira Juliene,

3ª PAUTA - Parceria CMJ e Sub-Gov: Foram disponibilizadas 200 vagas de cursos pelo Sub-Gov, tendo o CMJ a responsabilidade de fazer o recrutamento e a seleção desses jovens. Tendo em vista que eles devem ter entre 15 a 30 anos, sendo as vagas disponibilizadas para 100 indígenas, 20 quilombolas, 80 vagas sociais.

4ª PAUTA - Visita e Análise da linha do tempo dos integrantes da Associação Terapeutica Peniel: Marcamos uma visita técnica 1 de outubro, às 14 horas (sábado) a Associação Terapeutica Peniel.

5ª PAUTA - Leitura e aprovação do Parecer Financeiro do Fundo Municipal da Juventude referente aos meses de Janeiro a Junho de 2022: O Vice presidente fez a leitura do Parecer Financeiro e nos foi apresentado o mesmo, para que pudéssemos averiguar, após isso, todos os presentes aprovaram e assinaram o parecer.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Vitória Moraes, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

**Sebastião Gabriel Costa Ferreira**  
**Presidente CMJ**

**Vitória Moraes Bonito Silva**  
**1ª Secretária**

**EXTRATO DO PROCESSO - PREVID****EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 24/2022; PROCESSO Nº 024/2022/PreviD; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, na cidade de Bento Gonçalves/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 143000

Ficha 188

Valor Global Orçado: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e conforme o art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/1993 ADJUDICA o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c Art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto o pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 21º Congresso Nacional da ANEPREM, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, na cidade de Bento Gonçalves/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS – ANEPREM inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Dourados/MS, 18 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, conforme o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993 que tem por objeto o pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, cidade de Bento Gonçalves/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ANDERSON RODRIGUES GOMES 00930783158, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Delfino Garrido, nº 830, Jardim Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GERRI ADRIANY ACÁCIO PEREIRA LTDA - ME, cujo nome fantasia FD DEDETIZAÇÃO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a seguinte licença ambiental: Licença Simplificada, para atividade de imunização e controle de pragas urbanas. Localizada na Rua Idelfonso Pedroso, nº 1015, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada na Avenida Idelfonso Pedroso (parte)- Parque dos Jequitibás - Setor 05, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Drenagem Pluvial a ser executada na Avenida Idelfonso Pedroso (parte)- Parque dos Jequitibás - Setor 05, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada na Avenida Arnulpho Fioravante e Rua Waldomiro de Souza (parte) - Setor 03, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Drenagem Pluvial a ser executada na Avenida Arnulpho Fioravante e Rua Waldomiro de Souza (parte) - Setor 03, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.